

**2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF nº \*\*\*.845.\*\*\*-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA** (sucessora da **ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.704.172/0001-50, com sede na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 209, Bairro Nações, Concórdia – SC, neste ato representada pela sócia administradora, Srª. Kelen Regina Lunardi, inscrita no CPF nº \*\*\*.137.\*\*\*-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 49/2023, na modalidade de Tomada de Preço nº 09/2023, resolvem celebrar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Terceira – PRAZO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“3 PRAZO**

*3.1 Após autorização de execução, o prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, será de 195 (cento e noventa e cinco) dias, podendo ser prorrogado na forma da Lei.”*

**JUSTIFICATIVA**

A empresa contratada apresentou a alteração contratual, através da qual comprova que a empresa contratada (ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA) teve seu nome empresarial alterado para ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, documento que comprova, ainda, que Kelen Regina Lunardi passou a ser isoladamente a sócia administradora da empresa. Além disso, a empresa contratada solicitou prorrogação da vigência do contrato firmado (*passando de 5 meses para 195 dias*), ao argumento de que *“para execução da iluminação do trevo, o mesmo necessitava das obras de construção de acessos laterais, corte do asfalto e execução das travessias de pista e passagem das mangueiras que irão acomodar os cabos para iluminação”*, os quais não estavam concluídos tempestivamente, para que pudesse ser concluída a instalação elétrica no prazo contratual. De se observar que o aditamento do prazo em nada prejudica a Municipalidade e encontra amparo no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

  
Aprovação Jurídica



E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos - SC, 20 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente por DAIR JOCELY ENGEL em 2023/11/20 09:34:26:3907  
CPF: 031845879991  
Endereço: Rua José Carlos de Almeida, 1234 - Centro - Palmitos - SC  
**DAIR JOCELY ENGEL**  
**ENGE:031845879991**  
**879991**  
**DAIR JOCELY ENGEL**  
**PREFEITO DE PALMITOS**

**KELEN REGINA** Assinado de forma digital por KELEN REGINA  
**LUNARDI:02713717906**  
**717906** Dados: 2023.12.04 14:59:18 -03'00'

**ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
**CONTRATADA**

**NILTON CÉSAR RIGONI**  
**ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059B**

Testemunhas:

**ONÁVIO PEDRO SEIBERT**  
**CPF \*\*\*.352.\*\*\*-00**

Assinado eletronicamente por JAIRS CANTON em 2023/11/20 09:34:26:3907  
CPF: 5791870949  
Endereço: Rua José Carlos de Almeida, 1234 - Centro - Palmitos - SC  
**JAIRS CANTON:75791870949**  
**5791870949**  
**JAIRS CANTON**  
**CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49**

**Re: 2º Aditivo ao CONTRATO Nº 44-2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO DE ACESSO A CAIBI Engecon Engenharia e Instalações Elétricas - sucessora de Eletro Instaladora Lazzari**

**De** Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 17-11-2023 19:52

Prezados,

Da análise da minuta do "2º Termo Aditivo" ao **Contrato Administrativo nº 44/2023**, oriundo do Processo Licitatório nº 49/2023, Tomada de preços n. 09/2023, tendo por finalidade prorrogação do prazo de execução e vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e.
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em sex., 17 de nov. de 2023 as 13:38, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** 2º Aditivo ao CONTRATO Nº 44-2023 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO DE ACESSO A CAIBI Engecon Engenharia e Instalações Elétricas - sucessora de Eletro Instaladora Lazzari

**Data:** 17-11-2023 11:26

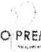
**De:** juridico@palmitos.sc.gov.br

**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

--

Att

Instituto Premium  
Aristides Bernardi - ME

  
INSTITUTO PREMIUM

**Assunto:** Re: ADITIVO DE PRAZO

**De:** instaladora lazzari <instaladoralazzari@yahoo.com.br>

**Data:** 17/11/2023, 10:05

**Para:** Vanessa <projetos@palmitos.sc.gov.br>

Bom dia Vanessa, tudo bem?

A empresa Eletro Instaladora Lazzari LTDA sofreu uma alteração na razão social, tendo também alterado seu endereço físico, vou estar te mandando o contrato social atualizado para que possa verificar a situação,

Att,

João Trapp.

Em sexta-feira, 17 de novembro de 2023 às 08:30:18 BRT, Vanessa <projetos@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Recebemos o pedido de prorrogação do contrato, entretanto não temos nenhum registro desta empresa.

FAVOR VERIFICAR, caso necessário fazer as correções e nos reencaminhar o pedido.

Att. Vanessa

Em 16/11/2023 18:01, instaladora lazzari escreveu:

Boa tarde, segue aditivo de prazo

Att,

João Trapp.

Anexos:

---

Contrato Social.pdf

345KB

284



# ENGECON

ENGENHARIA E  
INSTALAÇÕES  
ELÉTRICAS

Município de Palmitos - SC  
Comissão Permanente de Licitações

Razão Social: **ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**  
Endereço: **RUA PREFEITO SEGUNDO DALLA COSTA, 209, SL COM - NAÇÕES**  
Cidade/Estado: **CONCÓRDIA / SC**  
CNPJ: **14.704.172/0001-50**

## SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa **ENGECON ENGENHARIA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.704.172/0001-50, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Kelen Regina Lunardi**, portador da carteira de identidade nº **3.473.954** e do **CPF nº 027.137.179-06**, Vem por meio desta solicitar aditivo de prazo ao Contrato Administrativo NR 44/2023, tal pedido se faz necessário, pelos motivos expostos abaixo:

Quando da entrega da ordem do serviço emitido em 10/06/2023, a empresa fiscalizou o canteiro de obras, nesta data foi constatado que para a execução da iluminação do trevo, o mesmo necessitava das obras de construção de acessos laterais, corte do asfalto e execução das travessias de pista e passagem das mangueiras que irão acomodar os cabos para iluminação.

A empresa manteve contato a empresa que estava executando essas obras, fez visitas ao local da obra, porém no prazo da ordem de serviço, os serviços necessários para que concluirmos a obra não estavam prontos. Desta forma solicitamos aditivo de prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para conclusão dos serviços

Concórdia, SC 16 de Novembro de 2023.

**KELEN REGINA** Assinado de forma digital  
por KELEN REGINA  
**LUNARDI:027** LUNARDI:02713717906  
**13717906** Dados: 2023.11.16  
17:56:36 -03'00'

---

**KELEN REGINA LUNARDI**  
**Administradora**  
**CPF: 027.137.179-06 RG: 3.473.954**

285

Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 209 Sala Comercial – Bairro Nações – Concórdia / SC – **CEP: 89708-230**  
**CNPJ: 14.704.172/0001-50 – Fone: 49 3442 0645 – Celular: 49 999650140**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA  
CNPJ nº 14.704.172/0001-50



http://assinador.jucessa.com.br/assinadorweb/autenticacao3dhp.html?CID=00000000-0000-0000-0000-000000000000&NOME=MARCELO TRAPP, CPF: 052.564.879-81

MARCELO TRAPP, nacionalidade brasileiro, nascido em 28/08/1987, solteiro, empresário, CPF nº 052.564.879-81, carteira de identidade nº 3.935.244, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 640, Nações, Concórdia/SC, CEP 89708230, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206258831, com sede Rua Romano Anselmo Fontana, 9, Sala 02, Centro Concórdia, SC, CEP 89700067, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.704.172/0001-50, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SEGUNDO DALLA COSTA, 209, SALA COMERCIAL, DAS NACOES, CONCORDIA, SC. CEP 89.708-230.

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** KELEN REGINA LUNARDI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 16/05/1980, solteira, empresária, CPF nº 027.137.179-06, carteira de identidade nº 3473954, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 640, Nações, Concórdia/SC, CEP 89708230, Brasil.

JOAO MARCELO LUNARDI TRAPP admitido neste ato, nacionalidade brasileiro, nascido em 22/07/2005, solteiro, empresário, CPF nº 101.536.649-08, carteira de identidade nº 6835223, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 640, Nações, Concórdia/SC, CEP 89708230, Brasil, representado neste ato por sua PROCURADORA KELEN REGINA LUNARDI admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 16/05/1980, solteira, empresária, CPF nº 027.137.179-06, carteira de identidade nº 3473954, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Prefeito Segundo Dalla Costa, 640, Nações, Concórdia/SC, CEP 89708230, Brasil.

Retira-se da sociedade o sócio MARCELO TRAPP, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81300002074975

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
27/10/2023  
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023  
Arquivamento 20237334895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831  
Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucessa.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 310180544929921  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA  
CNPJ nº 14.704.172/0001-50

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio MARCELO TRAPP transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio KELEN REGINA LUNARDI, e JOAO MARCELO LUNARDI TRAPP da seguinte forma: VENDA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

KELEN REGINA LUNARDI, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

JOAO MARCELO LUNARDI TRAPP, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia KELEN REGINA LUNARDI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCÓRDIA/SC.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**DE NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

Req: 81300002074975

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237534895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831

Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310180544929921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

287

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA  
CNPJ nº 14.704.172/0001-50

**Cláusula 1ª-** A sociedade gira sob o nome empresarial de ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.

**Cláusula 2ª-** A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia/SC à RUA SEGUNDO DALLA COSTA, 209, SALA COMERCIAL, DAS NACOES, CONCORDIA, SC, CEP 89.708-230.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde, que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.

**Cláusula 3ª-** A sociedade tem por objetivo as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, BRINQUEDOS, ARTIGOS DE PAPELARIA, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

**Cláusula 4ª-** A sociedade iniciou as atividades em 01 de Janeiro de 2012.

**Cláusula 5ª-** A sociedade será por prazo indeterminado.

**DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.**

**Cláusula 6ª-** O capital é de R\$ RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula 7ª -** O capital social fica dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, onde as mesmas serão distribuídas da seguinte forma:

KELEN REGINA LUNARDI, com 40.000(Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

JOAO MARCELO LUNARDI TRAPP, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**Cláusula 8ª-** As quotas de capital são indivisíveis. Poderão ser cedidas ou transferidas a outro sócio ou terceiros, mediante expresse consentimento dos demais sócios.

**Parágrafo 1º:** Os sócios terão preferência em relação a terceiros em igualdade de preço e condições. A oferta das quotas a outro sócio será feita mediante carta de aviso de recebimento (AR), com menção do preço pela qual se pretende aliená-las. A resposta do interessado deverá ocorrer no prazo de trinta dias do recebimento.

**Parágrafo 2º:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante ficará livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Req: 81300002074975

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 26/10/2023 - Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237334895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831

Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310180544929921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA  
CNPJ nº 14.704.172/0001-50

**Cláusula 9ª-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo 1º:** As quotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

**Parágrafo 2º:** Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002, ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL**

**Cláusula 10ª-** Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

**Cláusula 11ª-** Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, podendo as quotas do “de cujus” passar para os herdeiros legais, os quais nela se farão representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**Cláusula 12ª-** As deliberações sociais serão tomadas em reunião, conforme estabelecido no artigo 1.072, da Lei 10.406/2002. As decisões ou resoluções serão registradas no “Livro de Atas de Reuniões”. Para deliberação válida será observado o disposto no artigo 1.010, artigo 1.071 e seguintes da Lei 10.406/2002.

**Parágrafo Único:** Quando os sócios deliberarem em unanimidade assuntos de interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no artigo 1.072 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula 13ª-** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual às quotas de cada um.

**Cláusula 14ª-** Ressalvadas as hipóteses de exclusão judicial, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los por justa causa da sociedade, mediante alterações do contrato social.

**Parágrafo Único:** A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa.

**Cláusula 15ª-** A sociedade não se dissolverá pela retirada amigável ou judicial de qualquer dos sócios, salvo se assim deliberarem os demais sócios remanescentes. Caso estes optem pela continuidade da sociedade, o valor da cota do sócio retirante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado, devendo-se considerar o montante efetivamente realizado.

**Parágrafo Único:** Em qualquer hipótese, os haveres serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros em até doze prestações mensais e consecutivas de igual valor.

Req: 81300002074975

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/10/2023 - Data dos Efeitos 25/10/2023  
Arquivamento 20237334895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831  
Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 310180544929921  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

27/10/2023

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO LUCROS/PREJUÍZOS

**Cláusula 16ª-** O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula 17ª-** No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros, ou prejuízos, levantados pelo balanço, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

**Cláusula 18ª-** O lucro líquido, apurado em balanço anual ou em balanços e balancetes intermediários de períodos menores, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis poderão ser partilhados entre os sócios de forma mensal, bimestral, trimestral, semestral ou anual, podendo ser ainda de forma desproporcional a participação no capital social. A critério dos sócios os lucros poderão ficar em reservas da sociedade.

**Cláusula 19ª-** Os prejuízos serão suportados pelos sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**Cláusula 20ª-** A sociedade é administrada pelo sócio, KELEN REGINA LUNARDI, investido na função de administrador, cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

**Parágrafo Único:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

**Cláusula 21ª-** O administrador poderá receber a título de Pró Labore, uma quantia fixa mensal levada à conta de despesas gerais.

**Cláusula 22ª-** As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial ou falência, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

**Parágrafo 1º:** A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

**Parágrafo 2º:** As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

**Cláusula 23ª-** A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 24ª-** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

Req: 81300002074975

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023  
Arquivamento 20237334895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831  
Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 310180544929921  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA  
CNPJ nº 14.704.172/0001-50

**Cláusula 25ª-** Fica estabelecido o foro da Comarca de Concórdia/SC, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.

O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**CONCÓRDIA/SC, 18 de outubro de 2023.**

MARCELO TRAPP

KELEN REGINA LUNARDI

JOAO MARCELO LUNARDI TRAPP  
P/P: KELEN REGINA LUNARDI

Req: 81300002074975

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237334895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831

Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310180544929921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICACAO**

|                        |   |
|------------------------|---|
| <b>NOME DA EMPRESA</b> | ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA |
| <b>PROTOCOLO</b>       | 237334895 - 19/10/2023                          |
| <b>ATO</b>             | 002 - ALTERACAO                                 |
| <b>EVEN TO</b>         | 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL  |

**MATRIZ**

NIRE 42206258831  
CNPJ 14.704.172.0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2023  
SOB N: 20237334895

**EVEN TOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237334895

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02713717906 - KELEN REGINA LUNARDI - Assinado em 25/10/2023 às 08:55:16

Cpf: 05256487981 - MARCELO TRAPP - Assinado em 25/10/2023 às 08:55:54



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/10/2023

Certifico o Registro em 26/10/2023 Data dos Efeitos 25/10/2023

Arquivamento 20237334895 Protocolo 237334895 de 19/10/2023 NIRE 42206258831

Nome da empresa ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 310180544929921

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/10/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.704.172/0001-50<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/12/2011 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ENGECON ENGENHARIA E INSTALACOES ELETRICAS LTDA  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>7.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>7.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R SEGUNDO DALLA COSTA  | NÚMERO<br>209                                       | COMPLEMENTO<br>SALA COMERCIAL  |
| CEP<br>89.708-230  | BAIRRO/DISTRITO<br>DAS NACOES                       | MUNICÍPIO<br>CONCORDIA         |
| UF<br>SC   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>TRAPPMARCELO9@GMAIL.COM      | TELEFONE<br>(49) 9965-0140     |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/12/2011            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/11/2023 às 10:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Palmitos****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2023**

Publicação Nº 5351983

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 036EF30DF0D92C8380E3FBE2277D90C0C5CFF67B

**MUNICÍPIO DE PALMITOS**

Contrato Nº: 44/2023 Seq.: 2 Tipo: Aditivo de Prazo Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: ELETRO INSTALADORA LAZZARI LTDA Valor: R\$ 0,00 Vigência: Início: 21/11/2023 Término: 21/01/2024 Licitação: 9/2023 Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO TREVO DE ACESSO A CAIBI E À UNIDADE INDUSTRIAL, LOCALIZADO NA BR 158/SC, KM 134 + 150 M, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME PROJETOS EM ANEXO Palmitos, 20 de novembro de 2023 DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2023**

Publicação Nº 5353159

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) AA420BE7F3D72CDFB9E21F92992B5C8B4871C6D8

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Administrativo: nº 66/2023. Objeto: Contratação da empresa EJD EVENTOS LTDA, para apresentação artística/natalina que será realizada no dia 24 de novembro de 2023, na abertura das festividades do Divino Natal. CONTRATADO: EJD EVENTOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.000,00, VIGÊNCIA: 30/12/2023. Palmitos-SC, 20/11/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023**

Publicação Nº 5353155

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) CB3DBA6FA2207E798B06FCA2058E80704C5D9338

**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 106/2023 HOMOLOGAÇÃO: 20/11/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA OBJETO: Contratação da empresa EJD EVENTOS LTDA, para apresentação artística/natalina que será realizada no dia 24 de novembro de 2023, na abertura das festividades do Divino Natal. CONTRATADO: EJD EVENTOS LTDA VALOR DA DE DESPESA: R\$ 20.000,00 20/11/2023 DAIR JOCELY ENGE - Prefeito Municipal